

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Pitanguy de outros tempos

por

Paulo de Medina Coeli

Pitanguy de outros tempos...

Paulo de Medina Celi

Pitanguy de outros tempos...

UM CIRURGIÃO PITANGUYENSE DE 1797

Paulo de MEDINA CELI

Viriato Corrêa, no «BRASIL DE MEUS AVOS» escreve uma interessante chronica a respeito do primeiro medico do Brasil, referindo-se á falta total do medico na historia colonial, nos seculos XVI e XVII, na Bahia, Pernambuco e São Paulo.

Em S. Paulo, o primeiro medico apontado pelo historiador paulista Alfredo de Toledo só apparece nos principios do seculo XVIII: o dr. João Rodrigues de Abreu, physico-mór da armada, medico da real casa e familiar de Santo Officio, que chegou ao Brasil em 1705, na comitiva de Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, o primeiro capitão-general da capitania de S. Paulo.

Em face dessa noticia, não seria muito justo deixar de reconhecer que Pitanguy, em materia de medicina, accordou muito cedo...

Relativamente pouco tempo depois, o termo de Pitanguy já obrigava, não só um medico, mas um cirurgião!

Não um curandeiro, um charlatão, um raizeiro, desses que enganam a humanidade com passes de feitiçarias e garrafadas de beberagens de sordida especie, mas um cirurgião de facto, com a sua competente carta de exame e autor de grandes e prodigiosas curas!

O registro de sua carta de exame consta de um livro de registro de papeis da Camara de Pitanguy e é concebido nos seguintes termos:

«Registro da Carta de exame de Cyurgia passada a João Gonçalves Manso, morador em S. Gons.^o do Pará acima.

Informado por pessoa—*verae conscientiae et aequitatis*—das grandes e prodigiosas curas que tem feito João Giz Manso, Nativo da Capella de S. Gonçalo do Pará e por acazo passando nesse logar se me apresentou o dito, e de-

pois de varias perguntas tanto de remedios como d'applicação dos ditos remedios; achei que era muito proveitosa nesse continente a sua curiosidade e pela suma pobreza, em que vive, não pode recorrer ao Senhor Doutor Juiz Commissario Antonio Carlos da Cunha na forma das Reaes Ordens do Proto Medical e Suplica ao Senhor Doutor que lhe conceda algum Apparelio para continuar as curas de seus dezamparados infernos; tanto pela indigencia dos moradores, que pela sua longitude; e elle terá cuidado nos casos duvidozos de recorrer a quem o possa instruir e clariar, pela utilidade que recebem esses pobres que vivem fora dos socorros dos Professores aprovados: e para que elle possa receber algum estipendio de seo trabalho.—Pedro.....Fransa.

Despacho—Póde continuar a receber o Estipendio costumeado, pelo tempo de quatro annos, que se contará da data do primeiro de Julho de mil setecentos e noventa e sete e depois requeira a quem justo tocar. O primeiro de Julho de mil setecentos e noventa e sete. (a) Dr. Antonio Carlos da Cunha. *Outro despacho*: Vistas as razões acima, continue. Seis de agosto de mil oitocentos e hum. «Silveira».

São Gonçalo do Pará, por esse tempo, pertencia a Pitanguy, assim como Santo Antonio do Rio S. João Acima, Sant'Anna do S. João Acima, Patafuo, Matheus Leme, Tamandoá, Espirito Santo, Bom Despacho, Indayá, Abaeté, e diversos outros povoados, muitos dos quaes constituem hoje ricos e prosperos municipios, desmembrados do velho termo de Nossa Senhora da Piedade de Pitanguy.

João Gonçalves Manso, com a carta de exame, ficou em condições de poder cobrar as suas receitas.

E, com toda a certeza, quando se referiam a elle os são gonçalenses daquelle tempo, haviam de commentar, espantados:

—O Manso está ganhando nada menos de uns vinte mil reis por anno! Nessa marcha, daqui a pouco está rico!

Entretanto, o caso do Manso ainda é uma das muitas lições que nos ministra o passado.

Naquelle tempo, a liberdade profissional não era um dos canones do regimen, como hoje.

E, apesar disso, o exercicio da profissão, para aquelles que demonstrasse possuir as necessarias aptidões, não era como hoje, entravado pelas exigencias do curso academico e da posse do diploma, que nem sempre autorisam um juizo seguro sobre a capacidade do diplomado...

O VELHO DA TAIPA

As repetidas viagens a Sabará, daquelles que aqui se entregavam á exploração do ouro, as remessas que elles levavam para a troca por artigos ou generos de necessidade, aguçaram a ambição de outros exploradores, que não temiam em emprehender longas caminhadas, contando que achassem campo onde lhes pudesse sorrir a esperança de fartas colheitas do precioso metal. Pitanguy foi-se, aos poucos, povoando.

Apossadas, já, pelos primitivos aventureiros, e em plena faina de exploração do ouro, as margens do Carurú, o trecho baptizado por «Batatal», espalham-se os vindouros pelas margens de outros correios, ribeirões e rios, á procura da fortuna. E, onde encontravam ouro, faziam alto.

Foram-se, assim, formando os nucleos de mineração, ás margens do Brumado, S. João, S. Joanico, Onça e Guardas. Não havia, por esse tempo, na novel povoação, entidades judicarias, e era considerado senhor dos terrenos de mineração aquelle que primeiro delle se apossava, o que, como era natural, dava, muitas vezes, logar a conflictos entre os exploradores, dos quaes resultaram muitas mortes.

Só em 1718, ou nove annos após a fundação de Pitanguy, e tres annos depois que a povoação foi elevada á cathegoria de Villa, sob a invocação de «Nossa Senhora da Piedade» foram eleitas as primeiras justicas, nesta terra.

Os primeiros juizes ordinarios foram Antonio Rodrigues Velho e Bento Paes da Silva.

Antonio Rodrigues Velho fazia parte de uma familia de nobres bandeirantes paulistas, descobrindo-se-lhe, pelos appellidos, o parentesco com o celebrado desbravador de sertões Garcia Rodrigues Velho de quem era, talvez, irmão.

Antonio Rodrigues Velho é uma das tradições que o povo de Pitanguy guarda com mais carinho, e, dos primitivos troncos das gerações pitanguyenses é, talvez, o unico homem que todo pitanguyense, sem distincção, conhece e pronuncia sempre com um mixto de respeito e temor: O VELHO DA TAIPA, o mais vetusto tronco da terra Pitanguyense.

O sentimento de justiça culminava no espirito do Velho da Taipa.

Homem de um caracter incorruptivel, era de uma severidade sem par nos seus julgamentos, de uma rijeza tal que, na execução de seus decretos judicarios chegava a ser deshumano e brutal, só pelo desejo de ser justo.

A velha lenda que corre de bocca em bocca em Pitanguy, a seu respeito, é uma confirmação do quanto, no Velho Taipa, superava o sentimento de justiça, sobre o de humanidade.

Um aventureiro portuguez, aportado aqui, no meio das levas de gente que andavam a cata do ouro, enamorou-se de uma filha de Rodrigues Velho e, tempos depois, casava-se com ella. Corria a vida do casal na mais doce harmonia; ella, entregando-se ao desempenho de seus deveres domesticos e elle ajudando o sogro no arduo e compensador serviço da procura do ouro.

E os tempos passavam, placidos, para o casal, sem que o genro do Velho da Taipa houvesse demonstrado que alguma cousa o prendia ás outras bandas do Attantico, de onde viera, á caça da fortuna.

Certo dia, porém, surge no Batatal, numa onda de vindouros recém-chegados da Côte, uma mulher. E é com enorme alvoroço, entre as mais desembaraçadas demonstraões de alegria, que ella se atira aos braços do portuguezinho, do seu rico maridinho, por amor de quem ella havia arrastado todos os perigos da travessia e dera com os costados nas afamadas Minas de Pitanguy...

A filha do Velho da Taipa, desnorteada, a principio com o inesperado do acontecimento, prorompeu, logo depois, em convulsivo choro, que chamou a attenção de seu pae.

Quando elle penetra na sala, onde se desenrolava a scena, o moço treme de terror. Conhecia o seu sogro e advinhava, talvez, a rudeza da sentença que iria pronunciar contra elle!..

As duas mulheres agarraram-se ao criminoso (já agora victima...) e cada qual o disputa com mais ardor, como seu legitimo marido.

A voz tonitroante do Velho da taipa põe fim ao conflicto.

Dirigindo-se á portugueza, pede-lhe a apresentação do documento que a habilite a dizer-se legitima esposa de seu genro. Ella tira do seio um papel, cuidadosamente embrulhado, entregando-o, victoriosa, ao Velho da Taipa;

—Está aqui. Lêde!

O Velho desenrola o papel, lê-o, entretém minuciosa conversação com a estrangeira, a respeito de factos da vida de seu genro e termina por convencer-se (porque o proprio culpado viu-se, afinal, forçado pela evidencia, a confessar), que aquella mulher era legitima esposa de seu genro.

Doida de satisfação, lançando a sua rival um olhar soberbo de triumpho, a portugueza agarra o braço de seu marido, para retirar-se com elle.

Mas, o Velho da Taipa a detém.

E, voltando-se para sua filha, ordena-lhe que traga também o documento que a reconhece como esposa do marido reclamado.

A moça corre ao seu quarto e, momentos depois, com um sorriso de triumpho e de vingança a bailar-lhe nos labios, entrega-lhe a certidão de seu casamento, que o Velho lê em voz alta, ouvido religiosamente pelos que, em grande numero, já se haviam agrupado na sala, para assistir á inesperada scena.

Lido o papel, o Velho dirige-se á portugueza e á sua propria filha, nestes termos:

—Vós ambas houvestes demonstrado, perante Deus e os homens, que sois legitimas mulheres deste sujeito, réo agora, do monstruoso crime de perjuro aos votos de fidelidade que elle trocou convosco, ao pé do altar, miseravel autor de tão grande attentado contra as leis divinas e as reaes Ordenanças de S. Magestade El-Rey Nosso Senhor, a quem Deus guarde. Poderia perdoal-o, se não me cumprisse, como juiz que sou, dar a cada uma de vós a parte que nelle tendes. Reclamae ambas, com fundado direito. E, porque sois duas, com eguaes direitos, e elle é um só, não ha outro meio de fazer justiça: senão dando a cada uma de vós a metade d'elle!

E juntando o gesto á palavra, surdo ás imprecações do desgraçado, indifferente aos gritos das duas mulheres e ás supplicas de toda a assistencia, Rodrigues Velho, juiz e carrasco, empunhando a machadinha que trazia á cinta, em poucos e certos golpes, partiu ao meio o corpo do desgraçado portuguez.

E, deante de todos, transidos de pavor pela brutalidade da scena, atirou aos pés de cada uma das mulheres uma posta de carne, gotejante de sangue...

A CERA DO SENADO

Uma das funcções mais importantes da Camara de Pitanguy, de ha cento e muitos annos atraz, era a assistencia ás festividades religiosas.

Naquelle tempo, a Camara não tinha, como hoje, o modesto nome de —Camara Municipal de Pitanguy, nem os vereadores eram tratados, modestamente também, como hoje, de — senhores vereadores da Camara Municipal de Pitanguy. Isso seria muito pouco, para uma epoca, em que o valor se media pelo comprimento dos nomes e a consideração se regulava pelo maior ou menor numero de titulos, mais ou menos recheados de superlativos...

A Camara era, simplesmente, «o mui nobre Senado da Camara da Villa de Nossa Senhora da Piadade de Pitanguy da Comarca de Rio das Velhas do Sabará». Os vereadores eram, também, simplesmente «os mui nobres senhores Officiaes Senadores da Camara de Nossa Senhora da Piadade», etc., etc...

Talvez não fossem demais as honrarias, attenta a circumstancia de que, naquelle tempo, os senadores, trabalhavam, de verdade. As sessões da Camara eram quasi diarias. Todos os assumptos, por menores que fossem, levados ao conhecimento do Senado, eram tratados com uma minuciosidade digna de nota, a tal ponto que, certa vez, estragando-se uma fechadura da Cadeia, os senadores gastaram longo tempo em discutir se devia collocar em seu lugar outra fechadura ou uma tranca, e

terminaram accordando em chamar o mestre carpinteiro da Villa, incumbiram-n'o de dar o seu parecer e conservaram-se em corpo de Camara aguardando que elle fosse examinar a obra e voltasse, para prodigalizar, aos senhores senadores as luzes da sua abalizada opinião...

Ninguém pense que isto é caçoada.

Aconteceu no dia 7 de janeiro de 1814, em sessão do Senado, presidida pelo Furriel Pedro Nolasco Cordeiro, presentes os senadores Manoel Antonio Saldanha e Quartel-mestre Honorio Fidelis de Souza Coelho, e o Procurador do Conselho, José Ferreira Rattes.

O carpinteiro chamava-se Antonio Joaquim de Medeiros.

Ora, além desses trabalhos, o Senado da Camara ainda tinha a assistencia compulsoria a certos officios religiosos.

Havia o «Te Deum», nas occasiões de jubilo publico obrigatorio, como pelo nascimento dos principes e princezas, anniversarios dos soberanos, e outras datas festivas, celebradas sempre com aquella imponente cerimonia religiosa.

Além disso, a Camara assistia sempre, incorporada, ás festividades de Corpus Christi, São Francisco de Borja, Padroeira do Reino, Anjo Custodio do Reino, e Visitação de Nossa Senhora a Santa Izabel.

A indumentaria dos senadores nessas solemnidades era complicada.

A Camara comparecia sempre ás festas «de capas e voltas e varas alçadas», sendo que aos «Te Deum» e procissões, além disso, era obrigatorio o estandarte arvorado.

E, durante trinta dias, a Camara tinha que madrugar, para assistir ás Ladainhas de Maio, animadas pelo canto alacre dos passaros pretos, que ella, impiedosamente, mandava degollar...

Afinal, comparecia ainda ás exequias pelos membros da familia real e, periodicamente, á cerimonia da leitura das Bullas da Santa Cruzada.

A presença a todas essas solemnidades implicava, naturalmente, um grande gasto de cêra, por parte de todos os officiaes da Camara, inclusive o Escrivão, que era pessoa indispensavel nessas occasiões.

E os senadores, por isso, além de suas propinas, tinham a cêra por conta do conselho.

De fórma que cada senador da Camara pitanguyense, em 1807, vencia, por anno, quarenta mil réis, de propinas, e nove libras de cêra!

Era commum, entretanto, de tal fórma que passou ultimamente a ser uma praxe, a que ninguém desobedecia, renunciarem os senadores ás suas propinas, em beneficio das obras publicas. E, quando D. João VI aportou ao Brasil, a Camara de Pitanguy, por proposta do então procurador do Conselho, Gonçalves Guimarães, apresentou a S. Alteza Real a necessidade de se abolirem as propinas, propondo que o montante dellas revertesse em beneficio das obras publicas.

O vereador Tenente Manoel Galvão Pentana não era muito ambicioso. Elle não fazia questão de receber as suas propinas e, de coração, excusava-se de recebê-las, doando-as ás obras do Conselho.

Com a cêra, porém, o caso mudava de figura. Essa, o Conselho havia de lhe fornecer, custasse o que custasse!

E, na sessão de 30 de dezembro de 1807, esse vereador representou energicamente, ao Juiz Presidente, contra o facto de não se lhe pagarem as nove libras, «visto que não deu a sua cêra para as obras e sómente as Propinas, que são quarenta mil réis».

O procurador do conselho consultado, respondeu que não tinha mais ouro para gastar na compra dessa cêra, pelo que accordaram os vereadores «que se passassem mandado de nove libras de cêra a cada hum dos Senadores, ao Escrivão e aos Juizes ordinarios que não tenham ainda recebido, para se pagar pellos bens deste Conselho». Nessa mesma sessão, passaram-se também os mandados para os recibimentos das propinas, pelo trabalho do anno, e os vereadores no mesmo momento doaram seus vencimentos, em beneficio das obras publicas do Conselho, com excepção do Furriel João Ribeiro Guimarães.

Com esse, não havia historias: trabalho para lá, propinas para cá: E, enquanto os outros, liberalmente, se desfaziam dos seus honorarios, em beneficio do publico, o furriel Ribeiro Guimarães, calmamente, enrolava no seu lenço de alcobaça e guardava nas algibeiras os quarenta mil réis das propinas...

Esse uso de levarem os senadores as suas tochas accesas, nas festividades, durou, em Pitanguy, até 31 de dezembro de 1813, quando foi abolido, por determinação do então Dezembargador e Corregedor Geral Basilio Teixeira Cardoso de Saavedra Freire, que glosou a despeza da cêra, mandando que se vendessem, em beneficio do Conselho, os brandões restantes, carregando-se o producto da venda na receita da Camara.

Entre o Senado daquelle tempo e o de hoje, ha essa differença antigamente, elle tinha que arcar com a despeza de cêra para os senhores senadores assistirem ás festividades religiosas; hoje, si ainda fosse obrigatoria a assistencia a essas solemnidades, não haveria necessidade do Senado se sobrecarregar com essa despeza, porquanto, a maior parte do tempo, os senadores passam «fazendo cêra»...